



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2022.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - Vereador EDILSON MARTINS

Tramita nesta Comissão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2022 – ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 07, DE 09 NOVEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando a proposição apresentada pela MESA EXECUTIVA, protocolada sob o nº 03/2022, considerando o Parecer Jurídico nº 478/2022, e que o referido Projeto de Resolução não apresenta nenhuma constitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de Julho
de 2022.**


Edilson Martins
RELATOR





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2022.

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

O Vereador – Membro – **Márcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

PROCESSO DIGITAL Nº 972/2022 DE 04/07/2022

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR SIDNEY RONALDO RIBEIRO - "TUCANO"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 03/2022, que **"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".**

RELATÓRIO

Em 04/07/2022 o Projeto de Resolução foi protocolizado sob o nº 972/2022 em **Regime de Urgência**.

Em 05/07/2022, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência a qualquer óbice quanto à prejudicialidade e quanto ao quesito para recebimento e distribuição da proposição.

Em 05/07/2022, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência da Legislação Municipal acerca da matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar nº 66/2021, Leis Ordinárias nº 1085/1997 e nº 3809/2017, Resolução nº 07/2021, além dos Decretos nº 8679/2020, nº 9066/2021 e nº 9655/2022.

E no dia 06/07/2022, foi levado para conhecimento aos Nobres Edis por meio de ofício expedido pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos e posteriormente foi encaminhado a Diretoria Jurídica e recebeu o Parecer Jurídico nº 478/2022 de 06/07/2022, favorável à tramitação do Projeto de Resolução 03/2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD

Recebi na data de 07/07/2022, o presente expediente, para parecer.
É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 04/07/2022, através do Protocolo nº 972/2022, a Mesa Executiva desta Casa de Leis, protocolizou o Projeto de Resolução nº 03/2021, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

O presente Projeto tem como justificativa *“regulamentar o processo de credenciamento de Convênio entre o Poder Legislativo de Campo Mourão e Instituições Financeiras Públicas ou Privadas interessadas em oferecer empréstimo pessoal para Agentes Políticos e/ou Servidores Públicos Ativos, mediante consignação em folha de pagamento”*, e assim proporcionando aos Vereadores e Servidores Públicos Ativos facilidade e juros menores para empréstimo pessoal.

É destacado na mensagem justificativa que *“se enquadra nessa Resolução os Servidores Públicos com vínculo através do Regime Estatutário, os Servidores Públicos Comissionados com vínculo não estatutário e os Agentes Políticos que estejam exercendo mandato eletivo”*.

O referido Projeto de Resolução traz alteração no Art. 3º, § 1º que, acrescenta os servidores públicos em cargos em comissão com prazo máximo de contratação em até 120 (cento e vinte meses), com a possibilidade do servidor público efetivo com função de confiança ou em cargos em comissão optar que seja a margem consignável o valor total bruto recebido. Incluindo-se o subsídio ou remuneração no cargo em comissão ou função de confiança.

No § 4º deste mesmo artigo citado acima, prevê a possibilidade de refinanciamento por parte da instituição financeira caso haja perda do cargo em comissão do servidor público efetivo, adequando a margem consignável.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD

E no Art. 6º é alterado o inciso I onde as parcelas mensais a serem consignadas passaram de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) de sua margem consignável, conforme foi apresentado pelo Poder Executivo em Decreto já mencionado.

Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução 03/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 972/2022 de 04/07/2022, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de
julho, de 2022.**


Sidney Ronaldo Ribeiro
"TUCANO"

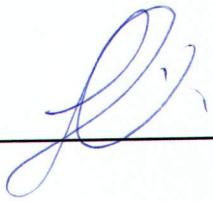
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Vereador - Membro **Ibnéias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

- Favorável
Contrário
Ausente

Assinatura: 

A Vereadora - Membro **Naiany Hruschka Salvadori** se manifesta, aos termos do parecer:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

- Favorável
Contrário
Ausente

Assinatura: 



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO DIGITAL 972/2022

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR – VEREADOR MILTINHO CIDADE NOVA.

RELATÓRIO

Chega a esta Diretoria Jurídica o Projeto de Resolução nº03/2022 (Processo Digital nº 972/2022), subscrito pela Mesa Executiva, o qual "Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 07, de 09 novembro de 2021, que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências"

Houve a solicitação para tramitação em regime de urgência, tendo em vista a edição do Decreto Municipal 9655/2022.

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 04 de julho de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 05 de julho de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 05 de julho de 2022, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 66/2021, Leis



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Ordinárias 1085/1997 e 3809/2017, Resolução 07/2021, além dos Decretos 8679/2020, 9066/2021 e 9655/2022.

No dia 06 de julho do corrente ano, a presente proposição foi encaminhada aos nobres *Edis* por meio de ofício expedido pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos e no dia 06 de julho do corrente ano foi encaminhada para esta Diretoria Jurídica.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade, na data de 06/07/2022 apresentou parecer jurídico nº478/2022, opina **favoravelmente** à tramitação do Projeto de Resolução 03/2022.

Recebi em data de 07/06/2022, o presente expediente para parecer.

VOTO DO RELATOR

Conforme atribuição a qual me confere o *artigo 41, inciso 1, alíneas "k" e "r" do Regimento Interno* desta Casa de Leis, Relato que: após análise ao Projeto de Resolução nº 03/2022, e analisando o texto e o Parecer Jurídico, e por não haver óbices, manifesto voto Favorável ao Projeto de Resolução nº 03/2022.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de julho, de 2022.



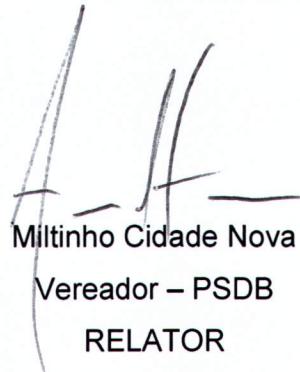
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR


Miltinho Cidade Nova
Vereador – PSDB
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022.**

O Vereador – Presidente **TONINHO MACHADO** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contraário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 

O Vereador – Membro **ALEX SANDRO ALVES – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contraário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de julho, de 2022.**